



EDITAL Nº 01/2026

ATDEFN/CAEFN PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA CASA DE APOIO AO ESTUDANTE DE FERNANDO DE NORONHA 2026

Ao **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para ingresso de alunos do Distrito Estadual de Fernando de Noronha na Casa de Apoio ao Estudante em Recife (CAEFN), tornando o processo justo, com igualdade de condições a todos os interessados;

Torna público o quantitativo de vagas e os seguintes procedimentos de seleção e ingresso na CAEFN:

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Ter matrícula regular e ativa em curso presencial de graduação, técnico ou tecnólogo, em Instituição pública ou privada, na Região Metropolitana do Recife.

1.2 Apresentar histórico escolar que comprove vínculo/origem escolar durante todo o percurso do ensino médio (1º ano, 2º ano e 3º ano) como também a conclusão na EREM Arquipélago.

1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial na Região Metropolitana do Recife.

1.4 Não ter sido excluído(a) anteriormente da Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha ou ter ocupado vaga irregularmente na moradia estudantil.

1.5 Não estar recebendo auxílio de outras fontes com a finalidade de custear moradia ou hospedagem

1.6 Realizar inscrição no processo seletivo por meio do preenchimento de formulário online disponibilizado no site oficial da Autarquia, qual seja <https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/>.

1.7 Ter 18 (dezoito) anos ou mais, ou ter sido emancipado pelos responsáveis, conforme artigo 5º do Código Civil.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições dar-se-á conforme cronograma descrito no Item 08.

2.2 No ato da inscrição o/a estudante, obrigatoriamente, deverá anexar, em formato digital, as seguintes documentações:

2.2.1 Documento de identificação oficial com foto;

2.2.2 Comprovante de residência atualizado;

2.2.3 Histórico escolar do ensino médio;

2.2.4 Comprovante de matrícula em instituição de ensino técnico ou superior;

2.2.5 Comprovação de renda familiar;

2.2.6 Carteira de morador permanente;

2.2.7 Anexo I preenchido e assinado;

2.2.8 Anexo II preenchido e assinado;

2.2.9 Anexo III preenchido e assinado.

2.3 Para efeito deste edital, por comprovante de residência atualizado entende-se faturas de água, energia, internet, telefone, emitidos com, **no máximo, 03 (três) meses** antes da data de inscrição prevista neste Edital.

2.4 Caso o/a candidato/a não seja o titular do comprovante de residência, deverá anexar juntamente uma declaração por escrito do titular, ainda que o titular seja um dos genitores.

2.5 Para efeito deste edital, a comprovação de renda familiar entende-se como todos os documentos que comprovam os rendimentos do seu Grupo Familiar, deverá ser anexado todos os documentos listados abaixo de cada um que pertence ao seu Grupo Familiar:

2.5.1 Anexo III deste edital, preenchido e assinado;

2.5.2 Carteira de Trabalho (deve constar a página de identificação com foto; qualificação civil; último contrato de trabalho assinado e a página seguinte em branco). Caso algum membro da sua família não trabalhe, deve anexar a Carteira de Trabalho mesmo assim (Maior de 14 anos);

2.5.3 Cópia dos contracheques dos últimos 3 meses (outubro, novembro e dezembro de 2025), se houver;

2.5.4 Última Declaração de Imposto de Renda. Caso algum membro da sua família seja “Isento” deve inserir a Declaração de isenção de Imposto de Renda (disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centraisde-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>);

2.5.5 Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses (outubro, novembro e dezembro de 2025).

2.6 A leitura e o preenchimento correto dos dados e anexos solicitados no formulário é de responsabilidade exclusiva do estudante. Concluído o ato da inscrição não será aceita a inclusão de documentação dentro do período de inscrição vigente da mesma.

2.7 O candidato que apresentar falta de documentação, inscrição incompleta, fora do prazo, ou não atender aos requisitos determinados neste Edital será desclassificado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os formulários de inscrição serão analisados pela Autarquia, por meio da Superintendência de Educação (SUED), Superintendência Social (SuSocial), e validados pelo Gabinete.

3.2 Caso o número de estudantes selecionados exceda o quantitativo de vagas disponíveis na Casa de Apoio ao Estudante, a classificação será feita atendendo o critério abaixo:

3.2.1 Será utilizada a média geral de notas com base no histórico escolar do ensino médio do candidato.

3.3 Em caso de empate, será priorizado o/a estudante que se autodeclarou preto ou pardo no formulário de inscrição deste edital. A autodeclaração somente terá validade se posteriormente confirmada perante a SuSocial, caso o/a estudante não tenha ingressado na universidade pela cota.

4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.1 Possuir residência na região da metropolitana do Recife.

4.2 Possuir renda per capita superior a 02 (dois) salários mínimos.

4.3 Não ser morador permanente de Fernando de Noronha.

4.4 Não ter cursado o ensino médio em instituição da ilha (EREM).

4.5 A falta de documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsificação de seleção ou avaliação, implicará no cancelamento automático da inscrição e desclassificação do candidato.

5. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

5.1 O total de vagas, para o presente Edital, na Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha é de **08 (oito) vagas femininas, e 04 (quatro) vagas masculinas.**

5.2 Caso o número de estudantes classificados exceda o quantitativo de vagas disponíveis na Casa do Estudante, estes permanecerão em uma lista de espera, podendo ser convocados até o final da validade deste Edital, a medida que novas vagas surgirem.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação geral dos classificados preliminar e definitiva será divulgada no site oficial da Autarquia.

6.2 O estudante classificado em lista de espera será chamado à medida que novas vagas surgirem até o final de validade do presente Edital.

6.3 O acompanhamento da classificação e convocação em lista de espera, durante o processo seletivo, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 O estudante que, convocado pela SUED, não vier a ocupar a vaga dentro do prazo indicado no ato de convocação perderá o direito à vaga.

7. DOS RECURSOS

7.1 Na ocasião da publicação do resultado preliminar, o candidato terá 4 (quatro dias) para apresentar recurso contra o resultado.

7.2 O recurso fundamentado deve ser encaminhado ao email noronha.educacao@noronha.pe.gov.br, das 00:00 do dia 06/02/2026 até às 23:59 do dia 09/02/2026 conforme item 8 deste edital, a ser avaliado pela Superintendência de Educação.

8. CRONOGRAMA / PRAZOS

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	05/01/2026	https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/
Período de inscrição e envio de documentação	26/01/2026 a 30/01/2026	Formulário no site: https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/
Resultado preliminar	05/02/2026	https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/
Período de recursos	06/02/2026 a 09/02/2026	Envio no e-mail: noronha.educacao@noronha.pe.gov.br
Resultado final	11/02/2026	https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/
Convocação dos classificados	12/02/2026	https://www.noronha.pe.gov.br/processos-seletivos/

*Nova listas de chamadas poderão vir a ser publicadas no caso de surgirem novas vagas, durante a validade deste edital.

9. INFORMAÇÕES GERAIS E ADICIONAIS

9.1 O presente Edital terá validade até 31/10/2026.

9.2 Ao inscrever-se neste edital, o candidato declara que atende e aceita os critérios nele estabelecidos, bem como as demais regras que regulamentam o funcionamento a Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha.

9.3 A moradia estudantil destina-se, única e exclusivamente, à moradia do estudante não podendo ser estendida a terceiros, ainda que parentes, sob pena de infração e desclassificação.

9.4 Demais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail sued@noronha.pe.gov.br.

9.5 Os casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Educação da Autarquia.

Recife, data da assinatura eletrônica

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Administrador Geral

ANEXO I

TERMODE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEIGERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI nº 13.709/2018)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/_____, autorizo expressamente que a AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, Autarquia Pública vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, inscrita no CNPJ sob o número 40.817.926/0001-99, com sede na Vila dos Remédios s/º, Fernando de Noronha /PE, adiante denominada ATDEFN, neste ato representada por VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18276636/01, em razão do processo seletivo para ingresso na Casa de Apoio ao Estudante de Fernando de Noronha (CAEFN), regido pelo Edital nº 01, de 05/01/2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Gênero 6) Comprovações de renda; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Fotografia; 10) Histórico escolar; 11) Comprovante de matrícula em instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a ATDEFN utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a ATDEFN identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome e classificação;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior ingresso;
- d) Para cumprimento, pela ATDEFN, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da ATDEFN ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A ATDEFN se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à ATDEFN manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a ATDEFN deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Fernando de Noronha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS IMÓVEIS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – RMR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/_____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

1. **Não possuo bens imóveis** de qualquer natureza, na Região Metropolitana do Recife, em meu nome ou em nome de terceiros do meu grupo familiar.
2. **Declaro ainda a minha hipossuficiência**, não possuindo condições financeiras de arcar com os custos em manter um imóvel com os fins de cursar o ensino superior na RMR.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades civis, criminais e administrativas pelas informações aqui prestadas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade e de meu interesse, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Fernando de Noronha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/_____, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a dois (2) salários-mínimos per capita.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará a minha eliminação e consequente perda da vaga.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Renda mensal bruta

Fernando de Noronha, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira**, em 30/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79154474** e o código CRC **42924652**.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Av Rio Capibaribe 147, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50020-080, Telefone: 8131829600